



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 45/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 2024

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O objeto do presente estudo técnico preliminar busca realizar REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM RECURSO ORIUNDOS DO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956743/2024, PROCESSO Nº 21000.022285/2024-95, PROGRAMA 2200020240026 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO-RP7 - BANCADA - SANTA CATARINA, DA UNIÃO FEDERAL/SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC; DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202442090002 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, PROGRAMA 09032024, PLANO DE AÇÃO 09032024-073887, DA UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA; E DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 406/2024 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA PARA MANUTENÇÃO E USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA EM APOIO E INCENTIVOS AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.

A carência de máquinas e implementos adequados das propriedades rurais vem retardando o desenvolvimento da atividade rural no município. A produção familiar na agricultura do município vem se destacando principalmente na pecuária leiteiras e de corte, aves, suíno e grãos.

Embora haja contínuo desenvolvimento tecnológico no meio rural, ainda é comum encontrarmos situações onde a capacidade de uso do solo e a adoção de práticas conservacionistas não são consideradas na escolha e exploração das culturas, o que pode agravar os danos ambientais.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A proposta justifica-se pela necessidade de prover aos agricultores/produtores meios para o melhor desenvolvimento da atividade agrícola melhorando e agilizando o processo de produção aos pequenos e médios produtores rurais e auxiliando no desenvolvimento econômico.

Desta forma encontra-se respaldo para o processo licitatório para suprir as necessidades da municipalidade.

Atualmente o Município possui processo licitatório de implementos agrícolas, sendo nº 35/2023 e nesse processo alguns itens se repedem, porém, o processo em questão foi realizado pela lei 8.666/93, pois a época era a lei vigente, em contra ponto como o recurso utilizado para a compra dos implementos junto a esse processo objeto do presente estudo técnico é oriundo de convênio com o Governo Federal (SPOA/SE/MAPA n. 956743/2024), este tem algumas peculiaridades, a principal é que o processo licitatório para aquisição dos implementos seja realizado nas prerrogativas da lei federal 14.133/2021.

Assim, fora solicitado parecer jurídico junto ao assessor jurídico desde Município, o qual solicitou ao setor competente que realize nova licitação aos moldes da 14.133/2021 para assim atender a exigência estipulada pelo convênio.

Desta feita, no mesmo parecer vislumbra-se que quando se trata de itens que o Município possui em saldo que junto ao novo processo respeite os valores homologados junto a ata oriunda do processo nº 35.2023.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Não há Plano de Contratações Anual do ano de 2024, publicado pelo Município de Descanso, logo, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o objeto, pelas suas características, classifica-se como serviço comum a modalidade licitatória aplicável para a seleção do fornecedor será por meio de processo de pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal n. 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico através da plataforma BLL Compras.

Para este serviço será considerado o registro de preços, destinado para que os fornecedores que assumem o compromisso, possam executar serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Registro de Preços e nas condições nela estipuladas, para contratações eventuais e futuras, quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da Ata.

Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ainda, prevê:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Observa-se que a aquisição do objeto é a melhor dentre as possíveis, buscando contratar empresas que trabalham com no ramo de máquinas e equipamentos agrícolas.

Para o atender a necessidade da Administração Municipal a empresa a ser contratada deverá observar todos os aspectos necessários para o dimensionamento da solução, com base nas informações que constam neste documento, no edital e no termo de referência.

Bem como poderão participar da licitação as empresas que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.

A entrega dos itens contratados será, conforme solicitação das Secretarias requisitante nos locais definidos de maneira posterior nos limites do Município de Descanso.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, a empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Serão aplicadas as regras do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, bem como aplicação da regra do benefício da regionalidade uma vez que possuímos muitas empresas na região da AMEOSC que produzem os bens licitados.

Para os itens com valores menos ou até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos para ME/EPP/MEI, os itens com valores superiores não serão aplicados tal regra.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O licitante vencedor deverá fornecer o objeto na íntegra, sem violações, corrosões ou deformidades, devendo ser de boa qualidade e procedência. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ABNT, ANVISA, ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- a) Fornecer os equipamentos de acordo com as necessidades do Município entregando os no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do envio e recebimento da solicitação de fornecimento, e após município do receber o recurso financeiro da concedente do Convênio e/ou demais recursos, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
- b) Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
- c) Os objetos deverão ser entregues na Garagem da Prefeitura Municipal, sito a Rua Santo Estanislau, nº 1450, centro, cidade de Descanso/SC, em horário de expediente, compreendido entre 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado
- d) Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.
- e) Os produtos deverão possuir as datas de fabricação e número de série e modelo.
- f) Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos equipamentos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- g) Atender e manter as condições de habilitação.
- h) O fornecedor deverá responsabiliza-se pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- i) O fornecedor deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE dos recursos recebidos pelo Município e dos órgãos de controle interno e externo da União e Estado, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- j) O fornecedor não deve possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas federais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- k) O fornecedor não deve constar:
- I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
 - II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
 - III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça; ou
 - IV - no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Conforme cadastramento realizado pela Administração ao celebrar o CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956743/2024, PROCESSO Nº 21000.022285/2024-95 E A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202442090002 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, PROGRAMA 09032024, segue os itens que serão adquiridos com tais recursos bem com os quantitativos necessárias de cada item:

Item	Descrição	UND	QNT
1	SEMEADORA E ADUBADORA PANTOGRAFICA, COM COMANDO HIDRÁULICO (ARRASTO), NOVA, COM 15 LINHAS PARA CULTURAS DE INVERNO COM DISTANCIAMENTO ENTRE LINHAS DE 17CM, RESERVATÓRIO EM RETOMOLDADO, DISCO DEFASADO NA SEMENTE, COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, COM CAIXA DE SEMENTES MIÚDAS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1
2	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO, NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6000KG, RODADO TANDEM, COM PNEUS E CÂMARA DE AR 750 X 16 NOVOS, ESTEIRA SOLDADA EM TRAVESSAS DE AÇO DE 60CM, EIXO CARDAN CENTRAL, 02 (DOIS) DISCOS ESPALHADORES COM 12 (DOZE) PALHETAS, CAIXA DOS DISCOS REDUTORA A BANHO DE ÓLEO, E 06 (SEIS) VELOCIDADES, ACIONADA POR CORRENTES LATERAL DUPLA ASA 60 (SESENTA), ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DA CAIXA 3MM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1
3	PLATAFORMA COLHEDORA ÁREA TOTAL, NOVA, PARA ACOPLAR EM ENCLADEIRA, COM ACIONAMENTO MECÂNICO/HIDRAULICO, LARGURA MÍNIMA DE CORTE 80CM E ÁREA ÚTIL DE TRABALHO DE 1 METRO, COM DOIS TAMBORES, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1
4	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, NOVA, HIDRÁULICA, CAÇAMBA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) TONELADAS, RODADO TANDEM COM PNEUS E CÂMARAS DE AR 750 X 16 NOVOS, TAMPAS LATERAIS DESMONTÁVEIS E TAMPA	UND	1



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

	TRASEIRA COM ABERTURA LATERAL E TOTAL, PISTÃO DE DUAS MANGUEIRAS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES.		
5	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA NOVA, COM COMANDO HIDRÁULICO, COM MÍNIMO DE 16 DISCOS X 26 DIAMETRO/POLEGADAS X 270MM DE ESPAÇAMENTOS ESTRUTURA TUBULAR COM VIGA DE ALTA RESISTENCIA, ANGULO DE CORTE E PNEUS 750/16 NOVOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1
6	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 6.000 LITROS, NOVO, RODADO TANDEM E FREIO, BOMBA A VÁCUO, COM PNEUS 7.50x16 E CÂMARAS NOVAS, MANGUEIRA DE ABASTECIMENTO DE 5,5M, RELÓGIO DE INDICAÇÃO DE PRESSÃO, BICO ASPERSOR LEQUE, VÁLVULA DE RETENÇÃO, TAMPA DE INSPEÇÃO, ACIONAMENTO HIDRÁULICO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1
7	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, SEMENTES E FERTILIZANTES CAPACIDADE MINIMA DE 600KG, COM NO MINIMO 4 PÁS, COM ACIONAMENTO POR TOMADA DE FORÇA E LEVANTAMENTO HIDRAULICO, POSSUIR FAIXA DE TRABALHO MINIMA DE 07 A 14 METROS, ROTAÇÃO MINIMA DE FORÇA DE 540RPM, POTENCIA MINIMA DO TDP (CV) DE 10CV, COMPRIMENTO MINIMA DE 1130MM LARGURA MININA DE 1100MM E ALTURA MINIMA DE 1200MM COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	4
8	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CAMA DE AVIÁRIO, RODADO TANDEM, 5 TONELADAS DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 MIL KG OU 5 TONELADAS – 2,75M3; RODADO TANDEM, AROS/PNEUS 7.50X16, NOVOS; ESTEIRA DE NO MÍNIMO 60 CM; ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR ATRAVÉS DE CARDAN COM PROTEÇÃO NORMA NR12; COM 2 DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 565MM, COM NO MÍNIMO 3 REGULAGENS DAS 4 PALHETAS; DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM ACIONAMENTO POR CAIXAS DE TRANSMISSÃO BANHADAS A ÓLEO; ABERTURA DA COMPORTA DOSADORA COM REGULAGEM DE ESCALA GRADUADA MILIMÉTRICA COM TAMPA DE SAÍDA COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA EQUIPADA COM MOLAS TENSORAS; ACIONAMENTO DA ESTEIRA ATRAVÉS DE CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO COM NO MÍNIMO 2 REGULAGENS DE VELOCIDADE ATRAVÉS DE ENGRENAGENS E CORRENTE NORMA ASA 60; CHASSI REFORÇADO DE ESTRUTURA RESISTENTE; ENGATE GIRATÓRIO E OSCILANTE; PÉ DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL; COM PINTURA EM POLIURETANO (PU); LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO DE 7 A 16 METROS. DIMENSÕES MÍNIMAS C: 4.600MM, L: 2.000MM; A: 1.950MM; EQUIPAMENTO COM LAUDO DA NORMA NR12. PESO MÍNIMO DE 1030KG COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	1
9	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA NOVA, COM COMANDO HIDRÁULICO, COM MÍNIMO DE 14 DISCOS X 28 DIAMETRO/POLEGADAS X 270 MM DE ESPAÇAMENTO, EM ESTRUTURA TUBULAR COM VIGA DE ALTA RESISTENCIA, ANGULO DE CORTE E PNEUS 750/16 NOVOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1
10	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO BOMBA LOBULAR COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 6000 LITROS. TANQUE CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO, GALVANIZADO; CABEÇALHO COM ENGATE GIRATÓRIO LUBRIFICÁVEL; PÉ DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL; VERIFICADOR DE NÍVEL (AGULHA); AGITADOR INTERNO; CARDAN COM PINO FUSÍVEL; AUTOESCORVANTE; LÓBULOS COM PROTEÇÃO DE AÇO NA EXTREMIDADE E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, REVESTIDOS EM BORRACHA; ABERTURA TOTAL TRASEIRA; RODADO TANDEM , COM NO MINIMO ARO 16 COM PNEUS NOVOS 750X16 10 LONAS, BOMBA VAZÃO MÍNIMA DE 60.000L/H, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 5500MM, LARGURA 2000MM E ALTURA DE 2350MM, PESO MINIMO APROXIMADO DE 1360 KG. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO Á NORMA NR 12 COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	2
11	KIT FENAÇÃO – COMPOSTO POR ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR – POR SEGADEIRA DE DISCO E ENFARDADEIRA RETANGULAR SEGUINDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR COM LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO: 3M. LARGURA MINIMA DE TRANSPORTE: 2,8M. COM NO MINIMO 2 PNEUS (15X600-6) COM REGULAGEM DE ALTURA NO CHASSI. MOLAS AJUSTÁVEIS COM MUDANÇA DE POSIÇÃO (ENLEIRADOR PARA ESPALHADOR). COM AJUSTE DE ALTURA DE DEFLETORES. PESO MINIMO DE 300KG. DOIS ROTORES ROTAÇÃO DA TDP MINIMA DE: 350 A 540 RPM. PRODUÇÃO DE ATÉ 3HA/H. POTÊNCIA REQUERIDA A PARTIR DE 15HP. CAIXA LUBRIFICADA A GRAXA, COM ENGRENAGENS EM AÇO (NÃO	UND	1



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

FUNDIDO). SEGADEIRA DE DISCO PARA CORTE DE GRAMÍNEAS (FENAÇÃO OU PRÉ-SECADO). LEVANTAMENTO DA BARRA HIDRÁULICO. LARGURA MINIMA D DE CORTE DE 165CM. NÚMERO DE MINIMO DE DISCOS: 4 TRIANGULARES. NÚMERO MINIMO DE NAVALHAS POR DISCO: 2. POTÊNCIA A MINIMA DE 35HP. VELOCIDADE MINIMA DE TRABALHO DE 4 A 10KM/H. ROTAÇÃO MINIMA DE TOMADA DE FORÇA: 540RPM. COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA. SISTEMA DE AMORTECIMENTO DO CHASSIS POR 2 MOLAS (1 MOLA PARA BARRA OUTRA MOLA PARA O CHASSIS).. ENFARDADEIRA RETANGULAR COM DIMENSÕES DOS FARDOS MINIMAS DE DE 30X40 (ALT X LARG). COMPRIMENTO DOS FARDOS: 0,30M ATÉ 1,00M. PRODUÇÃO DE 400 A 600 FARDOS/HORA. POTÊNCIA MINIMA DE 25CV ATÉ 75CV. PESO APROXIMADO DOS FARDOS DE FENO: 10 A 16KG (DEPENDENDO DA MS E UMIDADE). LARGURA MINIMA DO RECOLHIMENTO DE 1,50M COM PISTÃO HIDRAULICO. 2 NOZEADORES (RASPE) AUTOMÁTICOS COM FREIO. GOLPES DE COMPRESSÃO DO PISTÃO DE 100/MIN. SISTEMA DE PROTEÇÃO FLUXO DESCONTÍNUO DA MÁQUINA VOLANTE COM EMBREAGEM GIRO-LIVRE. VENTILADOR DE LIMPEZA NO NOSEADOR, PISTÃO HIDRAULICO NA MUDANÇA DE TRANSPORTE/TRABALHO, CONTADOR ELETRÔNICO. PESO MINIMO DE 1200KG COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
---	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as possíveis alternativas de contratação não se entende ou vislumbra outra possibilidade que não a contratação de empresa especializada para a execução do objeto.

Em atenção ao Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços, bem como a Lei Federal n. 14.133/2021, foi realizada busca de preços junto aos comércios locais e regionais, bem como nos Painéis de Preços do Governo Federal e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e contratação similar feito pela administração local visto se tratar de aquisição de bens.

Ocorre que será levado em consideração a pesquisa de preço realizada junto a fornecedores locais e regionais, pois é importante que fornecedores locais participem do processo licitatório.

Sendo assim, tem como solução o Registro de Preços para a contratação dos referidos bens, e após a assinatura da Ata de Registro de preços podem ser realizadas contratações a partir do recebimento a autorização de fornecimento pela empresa vencedora, emitido após município receber do recurso financeiro da concedente do Convênio e/ou demais recursos, adquirindo-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias.

Atualmente o Município possui processo licitatório de implementos agrícolas, sendo nº 35/2023 e nesse processo alguns itens se repedem, porém, o processo em questão foi realizado pela lei 8.666/93, pois a época era a lei vigente, em contra ponto como o recurso utilizado para a compra dos implementos junto a esse processo objeto do presente estudo técnico é oriundo de convênio com o governo federal (SPOA/SE/MAPA n. 956743/2024), este tem algumas peculiaridades, a principal é que o processo licitatório para aquisição dos implementos seja realizado nas prerrogativas da lei federal 14.133/2021.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Assim, fora solicitado parecer jurídico junto ao assessor jurídico desde Município, o qual solicitou ao setor competente que realize nova licitação aos moldes da 14.133/2021 para assim atender a exigência estipulada pelo convênio.

Desta feita, no mesmo parecer vislumbra-se que quando se trata de itens que o Município possui em saldo que junto ao novo processo respeite os valores homologados junto a ata oriunda do processo nº 35.2023.

Por isso a pesquisa que preço para os demais itens será utilizado a média conforme exigência do convênio já para os itens que possui ata junto ao processo n. 35.2023 será respeitado o valor homologado no mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Conforme cadastramento realizado pela Administração ao celebrar o CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956743/2024, PROCESSO Nº 21000.022285/2024-95 E A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202442090002 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, PROGRAMA 09032024, segue os itens que serão adquiridos com tais recursos bem com os quantitativos necessárias de cada item:

Ao que se referente aos valores para a presente contratação foi realizado pesquisa de mercados aos moldes da Lei 14.133/2021, conforme descrito no item 6, para cada item os valores para os lançamentos da licitação será de:

Item	Descrição	UND	QNT	R\$	Total
1	SEMEADORA E ADUBADORA PANTOGRAFICA, COM COMANDO HIDRÁULICO (ARRASTO), NOVA, COM 15 LINHAS PARA CULTURAS DE INVERNO COM DISTANCIAMENTO ENTRE LINHAS DE 17CM, RESERVATÓRIO EM RETOMOLDADO, DISCO DEFASADO NA SEMENTE, COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, COM CAIXA DE SEMENTES MIÚDAS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 83.500,00	R\$ 83.500,00
2	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO, NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6000KG, RODADO TANDEM, COM PNEUS E CÂMARA DE AR 750 X 16 NOVOS, ESTEIRA SOLDADA EM TRAVESSAS DE AÇO DE 60CM, EIXO CARDAN CENTRAL, 02 (DOIS) DISCOS ESPALHADORES COM 12 (DOZE) PALHETAS, CAIXA DOS DISCOS REDUTORA A BANHO DE ÓLEO, E 06 (SEIS) VELOCIDADES, ACIONADA POR CORRENTES LATERAL DUPLA ASA 60 (SESSENTA), ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DA CAIXA 3MM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00
3	PLATAFORMA COLHEDORA AREA TOTAL, NOVA, PARA ACOPLAR EM ENCILADEIRA, COM ACIONAMENTO	UND	1	R\$ 15.480,00	R\$ 15.480,00



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

	MECÂNICO/HIDRAULICO, LARGURA MÍNIMA DE CORTE 80CM E ÁREA ÚTIL DE TRABALHO DE 1 METRO, COM DOIS TAMBORES, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES.				
4	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, NOVA, HIDRÁULICA, CAÇAMBA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 (SEIS) TONELADAS, RODADO TANDEM COM PNEUS E CÂMARAS DE AR 750 X 16 NOVOS, TAMPAS LATERAIS DESMONTÁVEIS E TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA LATERAL E TOTAL, PISTÃO DE DUAS MANGUEIRAS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
5	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA NOVA, COM COMANDO HIDRÁULICO, COM MÍNIMO DE 16 DISCOS X 26 DIAMETRO/POLEGADAS X 270MM DE ESPAÇAMENTOS ESTRUTURA TUBULAR COM VIGA DE ALTA RESISTENCIA, ANGULO DE CORTE E PNEUS 750/16 NOVOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1	R\$ 23.600,00	R\$ 23.600,00
6	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 6.000 LITROS, NOVO, RODADO TANDEM E FREIO, BOMBA A VÁCUO, COM PNEUS 7.50x16 E CÂMARAS NOVAS, MANGUEIRA DE ABASTECIMENTO DE 5,5M, RELÓGIO DE INDICAÇÃO DE PRESSÃO, BICO ASPERSOR LEQUE, VÁLVULA DE RETENÇÃO, TAMPA DE INSPEÇÃO, ACIONAMENTO HIDRÁULICO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 33.033,33	R\$ 33.033,33
7	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, SEMENTES E FERTILIZANTES CAPACIDADE MINIMA DE 600KG, COM NO MINIMO 4 PÁS, COM ACIONAMENTO POR TOMADA DE FORÇA E LEVANTAMENTO HIDRAULICO, POSSUIR FAIXA DE TRABALHO MINIMA DE 07 A 14 METROS, ROTAÇÃO MINIMA DE FORÇA DE 540RPM, POTENCIA MINIMA DO TDP (CV) DE 10CV, COMPRIMENTO MINIMA DE 1130MM LARGURA MININA DE 1100MM E ALTURA MINIMA DE 1200MM COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	4	R\$ 9.629,33	R\$ 38.517,32
8	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CAMA DE AVIÁRIO, RODADO TANDEM, 5 TONELADAS DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 MIL KG OU 5 TONELADAS – 2,75M3; RODADO TANDEM, AROS/PNEUS 7.50X16, NOVOS; ESTEIRA DE NO MÍNIMO 60 CM; ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR ATRAVÉS DE CARDAN COM PROTEÇÃO NORMA NR12; COM 2 DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 565MM, COM NO MÍNIMO 3 REGULAGENS DAS 4 PALHETAS; DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM ACIONAMENTO POR CAIXAS DE TRANSMISSÃO BANHADAS A ÓLEO; ABERTURA DA COMPORTA DOSADORA COM REGULAGEM DE ESCALA GRADUADA MILIMÉTRICA COM TAMPA DE SAÍDA COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA EQUIPADA COM MOLAS TENSORAS; ACIONAMENTO DA ESTEIRA ATRAVÉS DE CAIXA REDUTORA BANHADA A ÓLEO COM NO MÍNIMO 2 REGULAGENS DE VELOCIDADE ATRAVÉS DE ENGRENAGENS E CORRENTE NORMA ASA 60; CHASSI REFORÇADO DE ESTRUTURA RESISTENTE; ENGATE GIRATÓRIO E OSCILANTE; PÉ DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL; COM PINTURA EM POLIURETANO (PU); LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO DE 7 A 16 METROS. DIMENSÕES MÍNIMAS C: 4.600MM, L: 2.000MM; A: 1.950MM; EQUIPAMENTO COM LAUDO DA NORMA NR12. PESO MÍNIMO DE 1030KG COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 48.893,33	R\$ 48.893,33



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

9	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA NOVA, COM COMANDO HIDRÁULICO, COM MÍNIMO DE 14 DISCOS X 28 DIAMETRO/POLEGADAS X 270 MM DE ESPAÇAMENTO, EM ESTRUTURA TUBULAR COM VIGA DE ALTA RESISTENCIA, ANGULO DE CORTE E PNEUS 750/16 NOVOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1	R\$ 44.225,00	R\$ 44.225,00
10	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO BOMBA LOBULAR COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 6000 LITROS. TANQUE CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO, GALVANIZADO; CABEÇALHO COM ENGATE GIRATÓRIO LUBRIFICÁVEL; PÉ DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL; VERIFICADOR DE NÍVEL (AGULHA); AGITADOR INTERNO; CARDAN COM PINO FUSÍVEL; AUTOESCORVANTE; LÓBULOS COM PROTEÇÃO DE AÇO NA EXTREMIDADE E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, REVESTIDOS EM BORRACHA; ABERTURA TOTAL TRASEIRA; RODADO TANDEM , COM NO MINIMO ARO 16 COM PNEUS NOVOS 750X16 10 LONAS, BOMBA VAZÃO MÍNIMA DE 60.000L/H, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 5500MM, LARGURA 2000MM E ALTURA DE 2350MM, PESO MINIMO APROXIMADO DE 1360 KG. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO Á NORMA NR 12 COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	2	R\$ 53.700,00	R\$ 107.400,00
11	KIT FENAÇÃO – COMPOSTO POR ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR – POR SEGADEIRA DE DISCO E ENFARDADEIRA RETANGULAR SEGUINDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - <u>ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR</u> COM LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO: 3M. LARGURA MINIMA DE TRANSPORTE: 2,8M. COM NO MINIMO 2 PNEUS (15X600-6) COM REGULAGEM DE ALTURA NO CHASSI. MOLAS AJUSTÁVEIS COM MUDANÇA DE POSIÇÃO (ENLEIRADOR PARA ESPALHADOR). COM AJUSTE DE ALTURA DE DEFLETORES. PESO MINIMO DE 300KG. DOIS ROTORES ROTAÇÃO DA TDP MINIMA DE: 350 A 540 RPM. PRODUÇÃO DE ATÉ 3HA/H. POTÊNCIA REQUERIDA A PARTIR DE 15HP. CAIXA LUBRIFICADA A GRAXA, COM ENGRENAGENS EM AÇO (NÃO FUNDIDO). <u>SEGADEIRA DE DISCO</u> PARA CORTE DE GRAMÍNEAS (FENAÇÃO OU PRÉ-SECADO). LEVANTAMENTO DA BARRA HIDRÁULICO. LARGURA MINIMA D DE CORTE DE 165CM. NÚMERO DE MINIMO DE DISCOS: 4 TRIANGULARES. NÚMERO MINIMO DE NAVALHAS POR DISCO: 2. POTÊNCIA A MINIMA DE 35HP. VELOCIDADE MINIMA DE TRABALHO DE 4 A 10KM/H. ROTAÇÃO MINIMA DE TOMADA DE FORÇA: 540RPM. COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA. SISTEMA DE AMORTECIMENTO DO CHASSIS POR 2 MOLAS (1 MOLA PARA BARRA OUTRA MOLA PARA O CHASSIS).. <u>ENFARDADEIRA RETANGULAR</u> COM DIMENSÕES DOS FARDOS MINIMAS DE DE 30X40 (ALT X LARG). COMPRIMENTO DOS FARDOS: 0,30M ATÉ 1,00M. PRODUÇÃO DE 400 A 600 FARDOS/HORA. POTÊNCIA MINIMA DE 25CV ATÉ 75CV. PESO APROXIMADO DOS FARDOS DE FENO: 10 A 16KG (DEPENDENDO DA MS E UMIDADE). LARGURA MINIMA DO RECOLHIMENTO DE 1,50M COM PISTÃO HIDRAULICO. 2 NOZEADORES (RASPE) AUTOMÁTICOS COM FREIO. GOLPES DE COMPRESSÃO DO PISTÃO DE 100/MIN. SISTEMA DE PROTEÇÃO FLUXO DESCONTÍNUO DA MÁQUINA VOLANTE COM EMBREAGEM GIRO-LIVRE. VENTILADOR DE LIMPEZA NO NOSEADOR, PISTÃO HIDRAULICO NA MUDANÇA DE TRANSPORTE/TRABALHO, CONTADOR ELETRÔNICO. PESO MINIMO DE 1200KG COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1	R\$ 208.575,86	R\$ 208.575,86



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução que melhor atende às necessidades das Secretaria Municipal, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é por meio de Pregão Eletrônico com o objetivo de realizar a aquisição.

A aquisição dos itens vai beneficiar muitos pequenos e médios agricultores/produtores do Município, os quais utilizam a agricultura como meio de subsistência, bem como vai propiciar melhoramentos nas propriedades rurais.

Importante destacar que o Município possui processo licitatório de implementos agrícolas, sendo nº 35/2023 e nesse processo alguns itens se repedem, porém, o processo em questão foi realizado pela lei 8.666/93, pois a época era a lei vigente, em contra ponto como o recurso utilizado para a compra dos implementos junto a esse processo objeto do presente estudo técnico é oriundo de convênio com o governo federal (SPOA/SE/MAPA n. 956743/2024), este tem algumas peculiaridades, a principal é que o processo licitatório para aquisição dos implementos seja realizado nas prerrogativas da lei federal 14.133/2021.

Assim, fora solicitado parecer jurídico junto ao assessor jurídico desde Município, o qual solicitou ao setor competente que realize nova licitação aos moldes da 14.133/2021 para assim atender a exigência estipulada pelo convênio mencionado.

Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada, verifica-se que a realização de licitação na modalidade de pregão é a forma mais viável e vantajosa para contratação.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A solução será parcelada se as quatro afirmativas abaixo forem verdadeiras:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

É tecnicamente viável dividir a solução	<input checked="" type="checkbox"/> Verdadeiro	<input type="checkbox"/> Falso
É economicamente viável dividir a solução	<input checked="" type="checkbox"/> Verdadeiro	<input type="checkbox"/> Falso
Não há perda de escala ao dividir a solução	<input checked="" type="checkbox"/> Verdadeiro	<input type="checkbox"/> Falso
Amplia a competição ao dividir a solução	<input checked="" type="checkbox"/> Verdadeiro	<input type="checkbox"/> Falso

Logo a presente contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, como critério de julgamento menor preço por item no sistema de registro de preços, desta forma vislumbra-se como possível o parcelamento da contratação, visto que a Administração Pública Municipal vai realizar a compra de item por item de empresas diferentes sem haver comprometimento da qualidade ou quantidade solicitada.

Ademais, o critério de julgamento adotado pela Administração busca ampliar a participação dos interessados bem como visa aumentar a competitividades no presente processo licitatório.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Buscando, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, bem como cada secretaria indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa aquisição de bens, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa entrega do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa entrega.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, fazendo o manuseio correto dos produtos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, conforme os respectivos marcos legais vigentes.

Todo o material resultante da prestação de serviços deverá ter seu descarte feito de forma adequada, conforme o fabricante e/ou legislação aplicada.

A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A viabilidade da contratação se deve a maior segurança, economia, agilidade e competitividade dos serviços a serem empregados

A solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato menor preço por item, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município, sendo que o (s) fornecedor (es) deverá atender as exigências estipuladas para cada item, ofertar produtos de qualidade.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 07 de agosto de 2024.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Responsáveis pela elaboração do ETP

MARCIANO GAVA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Matricula 4238